

ATO DPGE Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XI, alínea c do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Defensor Público-Geral expedir atos e instruções para a execução das leis e regulamentos no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos atos normativos expedidos pela Defensoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Os atos normativos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão serão editados sob a forma de:

- I. RESOLUÇÃO:** Ato que formaliza as decisões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II. ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Ato por meio do qual o Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede ordens e comunicados em geral, bem como determina outras providências de interesse interno e/ou externo da instituição;
- III. INSTRUÇÃO NORMATIVA:** Ato que estabelece diretrizes, métodos e procedimentos internos, assim como regulamenta matérias específicas disciplinadas anteriormente, para orientar os servidores no desempenho das funções. As instruções normativas são expedidas pelo Defensor Público-Geral.
- IV. PORTARIA NORMATIVA:** Ato que estabelece instruções e procedimentos de caráter geral, necessários à execução de leis, decretos e regulamentos. As Portarias são expedidas pelo Defensor Público-Geral.
- V. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** Ato que designa membros da Carreira para o exercício de funções afetas às suas atribuições. As Portarias podem ser expedidas pelo Defensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral;



VI. PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR :

Ato que inaugura procedimento de apuração de eventual falta funcional por parte de membros e servidores da instituição. As Portarias podem ser expedidas pelo Defensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral.

VII. RECOMENDAÇÕES: Ato que dispõe acerca da posição institucional, indicando o comportamento a ser adotado por membros da Carreira e servidores, mas cujo conteúdo, dada sua relevância, embora destituído de caráter vinculativo, pode acarretar consequências aos destinatários, em caso de eventual descumprimento. As recomendações são expedidas pelo Defensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral, dentro das suas respectivas esferas de atribuições;

VIII. ORIENTAÇÕES: Ato de caráter geral, por meio do qual são prestadas informações a respeito de atividades administrativas e atribuições dos membros da Defensoria. As orientações podem ser expedidas pelo Defensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral.

IX. PROVIMENTOS: Ato de caráter normativo que tem por finalidade garantir regularidade e promover o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública. Os provimentos são expedidos pelo Corregedor-Geral;

X. CIRCULAR: Ato por meio do qual se divulga matéria normativa ou administrativa. As circulares são expedidas pelos órgãos da Administração Superior.

Parágrafo único. É possível a utilização de outras denominações, aprovadas por resolução ou pelo Regimento Interno da DPE/MA, necessárias à organização e funcionamento da instituição, bem com a edição de portarias, resoluções ou instruções normativas de caráter conjunto.

Art. 2º Os atos administrativos denominados Atos do Defensor Público Geral substituirão as Resoluções expedidas pelo chefe da instituição a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º As Resoluções expedidas pelo Defensor Público-Geral anteriores a 01 de janeiro de 2023 continuam gerando efeitos e em vigência, até que outro ato normativo as revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de fevereiro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

